HOMOLOGAÇÃO

Face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação na Ata da Sessão e o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos especializado para recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao fundo de participação dos municípios (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo à empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS** CNPJ sob o nº. 08.983.619/0001-75**,** com endereço na Rua Francisca Moura, Nº 548, bairro-centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, neste ato representada por Marcos Inácio da Silva, advogado, OAB/PB Nº 4007, portador do CPF nº 206.448.414-00 atende as exigências da Administração, posto que o escritório possui capacidade técnica, pois os seus profissionais possuem várias especializações, já assessorou e continua a prestar serviços para vários municípios.

Wanderley - BA, 11 de Janeiro de 2022.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal